



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Executiva
Assessoria de Relações Internacionais

Nota Técnica n.º 48 /2015 – ASRI

Brasília, 13 de agosto de 2015.

Referência: Autorização de afastamento do país.

1. Tendo em vista o Despacho SE nº 001277/2015, de 13.08.2015, por intermédio do qual é encaminhado a esta Assessoria de Relações Internacionais – ASRI/SE o processo nº 80000.020842/2015-10, referente ao afastamento do país da servidora **Júnia Santa Rosa**, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica, matrícula SIAPE nº 1436046, lotada na Secretaria Nacional de Habitação, apresentamos os seguintes comentários.
2. A manifestação desta ASRI decorre das atribuições previstas no Regimento Interno deste Ministério das Cidades que consistem, dentre outras, em assessorar as atividades de captação e proposição de ações a serem contempladas nos acordos e assistência técnica financeira internacional, bem como assessorar o Ministério na formulação de propostas de cooperação técnica junto a Programas Nacionais de Cooperação Técnica e Acordos Básicos, nos termos dos incisos II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 383, de 18.08.2005, a qual altera a Portaria nº 227, de 04.07.2003.
3. Ademais, por meio do Memorando-Circular nº 002654/2009/GAB-MCidades, de 25.03.2009, é solicitado a esta assessoria verificar se foram observados, para a autorização do afastamento de servidor do País, os seguintes elementos: memorando de indicação do servidor, nota técnica justificando a importância da participação do servidor no evento, programação/convite/folder na língua pátria, bem como nota informativa com os respectivos custos.
4. O envio da indicação da servidora ocorre por intermédio do Memorando nº 003226/2015/GABIN/SNH/MCIDADES, com data de 13/08/2015, confirmada pela Secretária Nacional de Habitação, Sra. Inês Magalhães.
5. A propósito, para justificar a participação no evento, foi elaborada Nota Técnica nº 49/2015/DICT/SNH/MCIDADES, com data de 12/08/2015.

6. A referida Nota Técnica trata, ainda, dos custos envolvidos para a participação da servidora no evento. O afastamento se dará com ônus, inclusive trânsito, conforme o art. 1º do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985.

7. Com relação à programação/convite/folder na língua pátria, nos termos do mencionado Memorando-Circular, foi encaminhada a pauta/programação do evento, que será realizado em Buenos Aires, Argentina, no período de 20 a 23 de setembro de 2015.

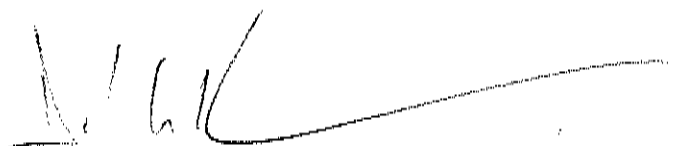
8. Por oportuno, cumpre registrar que a Portaria nº 321, de 15 de junho de 2015, publicada em 17 de junho do mesmo ano, estabelece novas normas para os processos de afastamento, inclusive a antecedência mínima de 30 dias para o envio da solicitação ao gabinete do Ministro ou, caso não seja possível, apresentação da respectiva justificativa.

9. A propósito, conforme informado na Nota Técnica nº 49/2015, trata-se de Workshop Internacional Cidades Inclusivas, Resilientes e Sustentáveis: Os desafios da agenda urbana da América Latina.

10. Por fim, lembramos que cumpre ao Sr. Ministro de Estado das Cidades autorizar o afastamento do País dos servidores desta Pasta e dos empregados públicos e dirigentes de suas entidades vinculadas, conforme a Portaria MCidades nº 132 de 17.03.2015.

11. Ademais, pedimos observar a Portaria nº 321, de 15 de junho de 2015, no tocante à recomendação de que seja apresentado um relatório circunstanciado da participação da servidora no referido evento, com o objetivo, também, de disponibilizar essas informações em banco de dados deste MCidades e, se for o caso, envio desse relatório para outros órgãos ou entidades vinculadas.

Atenciosamente,



Flavio Cals Dolabella

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais